



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE
Avenida Universitária, Quadra 07, Lote 12, s/n Residencial,
R. Tocantins, Rio Verde - GO, 75909-468
Telefone (PABX): (64)3611-8755

Cartório	11991
2º	FOLHAS
Cível	JL
	ESCRIVÃO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da **FALIDA FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, CNPJ nº 25.068.875/0001-56, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, UNIÃO FEDERAL E DEMAIS INTERESSADOS.**

A Doutora **LIDIA ASSIS E SOUZA BRANCO**, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde do Estado de Goiás, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo, nos autos do **processo nº 605394-12.2008.8.09.0137 - PROCESSO FALENCIAL DO FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. Administrador Judicial Dr. LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES – OAB/SP nº 150.485, realizar-se-á público leilão para alienação dos respectivos bens arrecadados.**

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação dos bens arrecadados e avaliados, descritos abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, através do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leilaojudicialelectronico.com.br, e-mail: judiciario@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas.

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia **02/10/2019**.

- 1º LEILÃO:** Às 10:30h - **VALOR: R\$ R\$ 26.536.707,24 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente à avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o:
- 2º LEILÃO:** Às 13:30h - **VALOR: R\$ 13.268.353,62 (treze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único CPC).

CONDIÇÃO DE VENDA: os interessados poderão participar do leilão de forma **ELETRÔNICA** ou **PRESENCIAL**, através do website www.leilaojudicialelectronico.com.br ou no auditório localizado na sede do escritório do leiloeiro.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

DOS PAGAMENTOS – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária, que será enviado por e-mail para o licitante que deverá encaminhar o comprovante para a equipe do gestor.

DA PROPOSTA – Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@leje.com.br (art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, § 7º, CPC).

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 15 (quinze) dias, hipótese

Bruna Rodrigues Carvali
Escrivã Judiciária

Lidia de Assis e Souza Branco
Juíza de Direito